



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIAS E DO CURSO DOS PRAZOS  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE  
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 356, de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid19) no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 003, de 17 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que determinou à adoção de medidas de controle de acesso nos setores desta secretaria que desenvolvem atividades de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria da Guarda Civil Municipal assegurar o direito das partes ao devido processo legal, com a garantia do contraditório e ampla defesa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, até novo posicionamento da Administração Municipal, a realização de audiências e o curso dos prazos processuais de todos os procedimentos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** - O expediente, as demais atividades desenvolvidas pela Corregedoria e o atendimento pessoal no setor seguem normalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Renato Lima de Oliveira*

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**RENATO LIMA DE OLIVEIRA**

**Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares**